



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222*

## **Lei nº 172 de 19 de Julho de 1971**

**“Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo para a construção da rede de distribuição de energia elétrica na Cidade”**

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento às Centrais Elétricas de Minas Gerais, na construção da rede de distribuição de energia elétrica na cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 19 de Julho de 1971.